



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 5 / 2023

JUSTIFICATIVA DE QUESTÕES ANULADAS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Número da questão: 8	Situação: ANULADA
Justificativa: Acolhendo os argumentos do conjunto de recursos relativos à questão de número 8, cujas alternativas contemplam opção de resposta anterior (alternativa C) e posterior (alternativa A) à recente alteração da Lei 12.711/2012, ocorrida no dia 13 de novembro de 2023, mais especificamente acerca dos critérios de reserva de vagas para ingresso nos cursos de graduação e, considerando que o edital do certame não disciplinou explicitamente quanto à hipótese de atualização de legislação no seu Programa de Referência, ficam deferidos os recursos em prol da anulação da questão.	

CARGO: PSICÓLOGO – ÁREA: ESCOLAR

Número da questão: 15	Situação: ANULADA
Justificativa: Acolhendo argumentos do conjunto de recursos sobre a questão 15, se reconhece a falta de indicação do referencial teórico que pudesse indicar sobre qual dos modelos de Exame do Estado Mental, apresentados na bibliografia indicada, a questão se referia. Sendo assim, ficam deferidos os recursos para a anulação da questão.	
Número da questão: 22	Situação: ANULADA
Justificativa: Acolhendo argumentos do conjunto de recursos sobre a questão 22, se reconhece que a questão, a qual versa a respeito da função do coordenador dos grupos de discussão e tarefa segundo Enrique Pichón-Rivière (2012), contém ambiguidade na interpretação da alternativa (a) "manter, dentro do grupo, a homogeneidade de entendimento em relação à tarefa" posto que essa, conforme a teoria, também pode ser atribuição do coordenador do grupo, mesmo que não seja sua função exclusiva. Sendo assim, ficam deferidos os recursos para a anulação da questão.	
Número da questão: 23	Situação: ANULADA
Justificativa: Acolhendo argumentos do conjunto de recursos sobre a questão 23, se reconhece que há um desacordo entre a bibliografia citada no edital e a solicitada na prova. Sendo assim, ficam deferidos os recursos para a anulação da questão.	

CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ÁREA: ENGENHARIA DE REDES

Número da questão: 21	Situação: ANULADA
Justificativa: Acolhendo argumento de recurso, o tópico da questão não estava previsto no programa do concurso. Sendo assim, fica deferido o recurso para anulação da questão.	